



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Lei nº 449/2017 de 19 de julho de 2017.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão- COMEFC bem como suas alterações.

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios integrantes do Consórcio dos Municípios dos Corredores Multimodais do Maranhão- COMEFC, bem como suas alterações, visando a adequação às disposições legais, e a melhora da administração e gerenciamento das atividades do consórcio público referido, nos termos da previsão do artigo 241 da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 11.107/05, regulada pelo Decreto Federal nº 6.017/07.

Parágrafo único. A ratificação de que trata esse artigo é sem reservas, nos termos do anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Serão dispensadas ratificações subsequentes de futuras alterações do protocolo de intenções, desde que ocorra na forma autorizada no § 4º, do art. 5º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JULHO DE 2017.


DÍDIMA MARIA CORRÊA COÊLHO

Prefeita municipal